



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 163/2023

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1091/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 269/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 5041, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DO DECRETO Nº 163/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3371, do dia 13 de novembro de 2023, no DECRETO Nº 163, de 10 de novembro de 2023, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1091/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 269/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 5041, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1091/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 269/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 5041, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II – CL. F**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 13 de novembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão